ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO

RESOLUÇÃO Nº 04/75

"Autoriza o Presidente a filiar a Câmara Municipal de Santo Augusto à Associação das Camaras Municipais da Região Celeiro - ASCAMRECE - fixa "Quantum" da contribuição mensal e dá outras providências."

ANTONIO AUSANI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores na Sessão Ordinária do dia 22 (vinte e dois) de setembro de hum mil novecentos e setenta e cinco (1975), aprovou e promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - É o Presidente do Poder Legislativo autorizado a filiar a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto à Associação das Câmaras Municipais da Região Celeiro - ASCAMRECE.

Art. 2º - É igualmente autorizado a pagar 1/2 (meio) sálário mínimo regional, mensalmente, a mesma Associação, com seus respectivos aumentos.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de dotação especifica, constante na lei Orçamentária própia, fixada anualmente.

Parágrafo único - As despesas do presente Exercício, serão cobertas através de abertura de crédito Adicional competente.

Art. 4º - Esta resolução, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor, nesta data, retroagindo a 01 de setembro de 1.975.-

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO AOS 22 DE SETEMBRO DE 1.975.-

Antonio Ausani
PRESIDENTE

R. e publique-se:
José Speretto